



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

**PORTARIA N. 01/2014**

O Doutor Kledson Gewehr, Juiz Eleitoral da 78ª ZE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução TSE n. 23.404/2014 e no Provimento CRESC n. 02/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 3º do Provimento CRESC n. 02/2014, os servidores Rogério Fernandes Duarte e Neivete Meurer Rodighero, todos lotados nesta 078ª Zona Eleitoral, para exercer as funções de Fiscal de Propaganda para o pleito de 2014, cabendo a estes, em conjunto ou separadamente, a lavratura do termo de constatação relativos à propaganda eleitoral irregular, independente de despacho prévio.

Parágrafo único. Verificada a irregularidade, e estando presente o responsável no momento da diligência, ficam os servidores autorizados a realizar a notificação acerca da irregularidade da propaganda e necessidade de retirada/regularização desta (Art.5º, §2º, Prov. CRESC n. 02/2014).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

Quilombo, 03 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kledson Gewehr', written over a faint circular stamp.

Kledson Gewehr  
Juiz Eleitoral